



**COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM DIREITO**

EDITAL TURMA IV- 2024

O Reitor e o Vice-Reitor do Centro Universitário Cesmac, com observância do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, tornam público o presente Edital com as normas do Processo Seletivo para Admissão, no ano letivo de 2024, ao corpo discente do curso de Mestrado Acadêmico em Direito reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), homologado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE (Portaria MEC nº 471 de 11/05/2020) e publicado no Diário Oficial da União - DOU em 13/05/2020 (Seção 1, p. 53).

1. INSCRIÇÃO

- 1.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente através da Internet** no endereço eletrônico <https://cesmac.edu.br/mestrado/mestrado-direito>, no período de **10 de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023**.

1.2 VAGAS

Serão ofertadas **27 (vinte e sete)** vagas, das quais **02 (duas)** vagas serão destinadas exclusivamente a candidatos Egressos do Programa de Iniciação Científica do curso de Direito do Centro Universitário Cesmac conforme caracterizado no item 7.4. deste Edital e no **Art. 17 do Regimento Geral da Pós-Graduação do CESMAC**.

- 1.3 Durante o período de **10 de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023**, os documentos comprobatórios da inscrição (item 3, deste edital) além da proposta do projeto de pesquisa, deverão ser enviados observando-se a forma abaixo:

a) **Por e-mail:** todos os documentos e a proposta de projeto de pesquisa de que trata o item 3 e o item 4.1 deste edital deverão ser escaneados pelo candidato, **REUNIDOS EM DOCUMENTOS EM FORMATO PDF**, encaminhados na ordem e no prazo descritos nos itens 1.1 e 3.1 deste Edital e enviados para o seguinte endereço eletrônico: mestrado.direito@cesmac.edu.br com cópia para secretaria.strictosensu@cesmac.edu.br

No objeto da mensagem deverá constar o nome completo do candidato.

No corpo da mensagem deverão constar o nome completo do candidato, endereço e telefone de contato.

ATENÇÃO

Não serão aceitos documentos digitalizados que não estejam legíveis ou não estejam no formato PDF. Caso o tamanho do arquivo em PDF exceda o limite permitido para o envio, o requerente deverá encaminhá-lo via link para acesso na plataforma Google Drive, lembrando de autorizar com prévia autorização para o acesso.

- 1.4 Os documentos entregues por email serão conferidos quando do seu recebimento e deverão cumprir, além do disposto acima, todos os requisitos para a sua aceitação previstos neste Edital.
- 1.5 Os documentos entregues durante o processo seletivo **não serão devolvidos aos candidatos em nenhuma hipótese** e serão arquivados pela Secretaria do Mestrado em Direito do Cesmac para fins de avaliação da CAPES.
- 1.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato **a veracidade das informações fornecidas** para a inscrição, sujeito às penalidades legais pertinentes ao caso. As informações e documentos fornecidos pelo candidato, no ato da inscrição, só poderão ser enviadas uma única vez e não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.6 A inscrição no Processo de seleção implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.
- 1.7 No ato da inscrição o candidato indicará o idioma escolhido (Inglês ou Espanhol) e a Linha de Pesquisa para a qual estará concorrendo:

a) Linha 1 – Contemporaneidade, Sociedade da Informação e Transformações das Relações Jurídicas Privadas ou;

b) Linha 2 – Tutela dos Bens Jurídicos, Políticas Públicas e Desenvolvimento.

Não serão permitidas alterações posteriores da linha de pesquisa ou do idioma.

- 1.8 Os candidatos aprovados **PODERÃO** concorrer a BOLSAS da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), **observada a quantidade, termos e condições estabelecidos, em edital próprio, pelas agências de fomento e a classificação final obtida no processo seletivo para ingresso no mestrado.**

1.8.1 O processo seletivo para concessão de bolsas de estudos obedecerá aos critérios de concessão fixados por cada agência de fomento, não configurando direito subjetivo para o candidato aprovado, que deverá preencher as condições de elegibilidade fixadas pelas instituições concedentes.

1.8.2 Não poderão concorrer às bolsas a que se refere o caput deste artigo os já alunos beneficiados pelo disposto nos itens 7.1 e 7.4 deste Edital.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Para inscrição no processo seletivo do Curso de Mestrado em Direito, exige-se **graduação em Direito**, realizada em instituições de ensino superior (IES) autorizadas ou reconhecidas pelo MEC.

2.2 Poderão se inscrever também neste processo de seleção alunos concluintes do último semestre do curso de graduação em Direito, sendo obrigatória a apresentação de certidão na qual ateste que irão colar grau até a data da matrícula no Curso de Mestrado em Direito.

2.3 O candidato concluinte do último semestre do curso de graduação em Direito segundo o disposto no item 2.2, caso seja aprovado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula no Curso de Mestrado, sob pena de ser eliminado do certame e convocado o mais próximo candidato classificado.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrição no processo seletivo o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) 01(uma) fotografia 3x4 recente;
- b) Ficha de Inscrição impressa, preenchida e assinada (item 1.1);
- c) Comprovante de pagamento da **taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais)**, em boleto impresso no momento da inscrição;
- d) Cópias de RG, CPF e Título de Eleitor com comprovação da última votação. Para candidato estrangeiro será solicitada cópia autenticada do passaporte e visto de permanência;
- e) Cópia de comprovante de residência (conta de água ou de luz, telefone fixo/móvel ou assemelhados) datados até 3 (três) meses anteriores à seleção.
- f) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, emitido por IES autorizada ou reconhecida pelo MEC, contendo a data em que foi efetuada a colação de grau, ou de diploma de Curso de Graduação obtido fora do Brasil com a devida autenticação consular brasileira e validade pelas autoridades competentes. Para o candidato concluinte do último semestre do curso em Direito, será obrigatória a apresentação de certidão na qual seja atestado que o candidato irá colar grau até a data da matrícula no Curso de Mestrado em Direito, conforme Cronograma constante do Anexo I.
- g) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação em Direito emitido por IES autorizada ou reconhecida pelo MEC;
- h) **Curriculum Vitae** impresso da plataforma **LATTES/CNPq** (<http://lattes.cnpq.br/>) e **devidamente documentado** com as atividades exercidas **nos 03 (três) últimos anos**. As cópias dos certificados e documentos comprobatórios constantes no *curriculum* deverão estar anexadas, contudo, não necessitam de autenticação e deverão estar organizadas seguindo a ordem descrita no **Anexo IV** deste edital com as respectivas tabelas devidamente preenchidas com a pontuação do candidato. A Comissão de Seleção poderá solicitar a apresentação dos documentos originais. **Não serão aceitos outros modelos de Curriculum Vitae.**
- i) Para Egressos de Iniciação Científica do curso de Direito do Centro Universitário Cesmac, conforme o disposto no item 7.4, deve-se acrescentar ao restante da documentação declaração da Coordenação Geral de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Universitário Cesmac atestando a participação do candidato no Programa de Iniciação Científica institucional, com informação do período em que o aluno foi bolsista ou voluntário de Iniciação Científica.
- j) Requerimento com conteúdo elaborado livremente pelo candidato e endereçado à Coordenação do Mestrado em Direito justificando o interesse pelo curso e pela linha de pesquisa escolhida.
- k) Proposta do projeto de pesquisa conforme item ANEXO II.

3.2 Todos os documentos listados no item 3.1 deste edital, deverão estar na ordem estabelecida no referido item e enviados para os e-mails: **mestrado.direito@cesmac.edu.br** com cópia para **secretaria.strictosensu@cesmac.edu.br**. **Não serão aceitos outros formatos de documentação.**

3.3 A não apresentação de todos os documentos nos prazos estabelecidos no presente Edital, implicará em não aceitação da inscrição do candidato.

3.4. A não apresentação, no prazo estabelecido neste Edital, do Projeto de Pesquisa previsto, implicará em desclassificação do candidato.

4. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1 A Seleção para o Mestrado em Direito, em qualquer das duas linhas de pesquisa, constará de 4 (quatro) etapas descritas a seguir e organizadas de acordo com o Cronograma constante do Anexo I deste Edital:

4.1.1 Avaliação preliminar da Proposta do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório, avaliará o Projeto de Pesquisa (conforme modelo constante do Anexo II), será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez), sendo a nota mínima de aprovação 06 (seis inteiros).

4.1.1.1 O projeto deverá ter pertinência temática com uma das linhas de pesquisa. A estrutura do projeto de Dissertação de Mestrado deverá atender à NBR 15287:2011, da ABNT.

4.1.1.2 A análise preliminar do projeto será realizada considerando:

- a) tema e justificativa (originalidade, relevância e viabilidade)
- b) problema de pesquisa e hipóteses;
- c) objetivo geral e específicos
- d) qualidade da fundamentação teórica (marco teórico de referência);
- e) adequação da metodologia ao problema proposto;
- f) atualidade e pertinência das referências bibliográficas nacionais e estrangeiras;
- g) aderência à linha de pesquisa.

4.1.2 Entrevista sobre a Proposta do Projeto de Pesquisa: de caráter classificatório, avaliará, por meio de arguição oral ao candidato, o Projeto de Pesquisa (conforme modelo constante do Anexo II), as motivações, competências e pré-requisitos do candidato em cumprir o plano de trabalho do Mestrado em Direito. Será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez) e serão critérios de julgamento: experiência com publicações científicas, participação em projetos de extensão, iniciação científica e demais pesquisas, experiência profissional, disponibilidade para a realização do mestrado, domínio do tema de pesquisa.

4.1.2.2 A ordem e o horário da entrevista dos candidatos estarão disponibilizados na lista de convocados. As entrevistas serão realizadas presencialmente ou por vídeo chamada, por dois docentes, nas dependências do Centro Universitário CESMAC, localizado na Rua Iris Alagoense. Cada candidato(a) terá 10 (dez) minutos para apresentar seu projeto e cada examinador terá até 10 min para arguição. As entrevistas ficarão gravadas.

4.1.2.3 Na Entrevista sobre a Proposta do Projeto de Pesquisa será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez), constituindo critérios de julgamento:

- a) experiência com publicações científicas; (1,0)
- b) participação em projetos de extensão; (1,0)

- c) participação em iniciação científica e outras pesquisas; (2,0)
- d) experiência profissional; (2,0)
- e) disponibilidade para a realização do mestrado; (2,0)
- f) domínio do tema de pesquisa. (2,0)

4.1.3 **Prova de Idioma: de caráter classificatório**, avaliará a compreensão e interpretação de texto científico específico em Direito, escrito em língua inglesa, francesa ou espanhola, de acordo com a escolha efetuada pelo candidato no ato da inscrição. Será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez). A prova terá duração de 4 (quatro) horas. Será permitida a consulta de dicionário de idiomas pelo candidato, sendo vedada a utilização de aparelhos de comunicação e/ou de tradução durante a realização da prova. A prova será elaborada pelo Núcleo de Idiomas (NUI/Cesmac).

4.1.4 **Análise de *Curriculum Vitae*: de caráter classificatório**, a ser utilizada apenas como critério de desempate, sendo consideradas as atividades curriculares dos últimos 03 (três) anos. Será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez). Durante essa fase não será necessária a presença do candidato. Os critérios para a análise do currículo são os que constam no Anexo III do presente Edital, competindo ao aluno preencher o formulário constante do Anexo III.

4.2 O não comparecimento a uma das etapas (Apresentação e defesa do projeto de pesquisa e Prova de Idioma) implicará na eliminação do candidato ao certame. Recomenda-se que o candidato esteja no local definido com, pelo menos, 30 minutos de antecedência.

5. RESULTADO

5.1 Ao final de todas as etapas (Anexo I) será divulgada lista com resultado final, seguindo ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos classificados.

5.2 O Resultado Final do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas em cada uma das etapas, conforme os seguintes pesos: **Avaliação preliminar da Proposta do Projeto de Pesquisa (peso 4), Entrevista sobre a Proposta do Projeto de Pesquisa (Peso 4) Prova de Idioma (peso 2) e Análise do *Curriculum Vitae* (apenas para os casos de desempate)**

5.3 Os 27 (vinte e sete) primeiros candidatos classificados estarão aptos à matrícula de acordo com o cronograma constante no Anexo I, respeitado o descrito no item 7 deste Edital e o disposto no Art. 17 do Regimento Geral da Pós-Graduação do CESMAC.

5.4 No caso de eventuais empates terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota, sucessivamente, na Entrevista sobre a Proposta do Projeto de Pesquisa, e, finalmente, na Prova de Idioma. Caso ainda persista o empate, o próximo critério adotado será a Análise do *Curriculum Vitae*.

5.5 A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no quadro de avisos da Secretaria do Mestrado em Direito do Centro Universitário Cesmac e no endereço eletrônico <https://cesmac.edu.br/mestrado/mestrado-direito>.

6. RECURSOS

6.1 Do Resultado Final, caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo descrito no Anexo I, sob pena de preclusão.

6.2 O recurso deverá ser endereçado unicamente à Comissão de Seleção e encaminhado para os endereços eletrônicos: mestrado.direito@cesmac.edu.br com cópia para secretaria.strictosensu@cesmac.edu.br. Após o prazo estabelecido no Anexo I, o recurso não terá mais efeito para fins de apreciação ou deferimento por parte desta Comissão de Seleção.

6.3 Não será disponibilizado, ao candidato qualquer documento de uso específico da Comissão de Seleção para o processo de avaliação, sob nenhum fundamento, tenha este recorrido ou não.

7. VAGAS

7.1 Serão ofertadas 27 (vinte e sete) vagas, das quais 02 (duas) vagas serão destinadas exclusivamente a candidatos Egressos do Programa de Iniciação Científica do curso de Direito do Centro Universitário Cesmac conforme caracterizado no item 7.4. e no Art. 17 do Regimento Geral da Pós-Graduação do CESMAC.

7.2 As vagas serão preenchidas somente por candidatos aprovados e classificados conforme o item 7.1.

7.3 As vagas que não forem preenchidas por candidatos da Iniciação Científica do Curso de Direito do CESMAC **não** serão preenchidas pelos demais.

7.4 Para efeito de obtenção do que consta no item 7.1, serão considerados Egressos de Iniciação Científica do Centro Universitário Cesmac aqueles candidatos cuja renda mínima não exceda 3 salários mínimos e tenham sido alunos de Iniciação Científica pelo Programa Semente de Iniciação Científica (PSIC) da Coordenação Geral de Pesquisa e Pós-Graduação do Cesmac, com participação mínima de um ano no projeto, na condição de bolsista ou voluntário, independente de órgão de fomento.

8. MATRÍCULA

8.1 Após a divulgação do Resultado Final (item 5.5), o candidato aprovado deverá realizar matrícula no período estabelecido no Cronograma (Anexo I), dirigindo-se a Secretaria Geral Acadêmica do Cesmac, localizada rua Cônego Machado, nº 918, CEP Nº 57051-160, Farol, Maceió/AL, fone (82) 3215.5028. Para tanto, deverá obedecer aos seguintes passos:

a) Verificar o dia e horário da matrícula (Anexo I);

- b) Preencher e assinar o contrato de prestação de serviços educacionais e o termo de compromisso de dedicação ao Mestrado em Direito;
- c) Apresentar o comprovante original de pagamento da primeira parcela do Mestrado em Direito, exceto para candidatos Egressos de Iniciação Científica do Cesmac, conforme caracterizado nos itens 7.1 e 7.4, que serão bolsistas do Programa de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Cesmac;
- d) Apresentar os originais referentes às cópias dos documentos descritos no item 3.1

8.2 No caso de não cumprimento do prazo de matrícula estabelecido neste Edital pelo candidato aprovado, o mesmo será considerado desistente. Desta feita, será convocado o próximo candidato classificado para matricular-se. Essa sistemática será adotada até que sejam preenchidas as 27 (vinte e sete) vagas disponibilizadas nesse Edital, seguindo o disposto nos itens 7.1, 7.2 e 7.3.

8.3 A matrícula dos convocados acontecerá na Secretaria Geral Acadêmica do Cesmac em dia e horário específicos (Anexo I) e deverá seguir o disposto nos itens 7.1 e 7.2.

8.4 O investimento financeiro do curso, informado pela Secretaria do Mestrado, será parcelado em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, conforme valores definidos de acordo com os planos e condições de pagamento ofertados pela instituição, inseridos no contrato de prestação de serviços educacionais assinado quando da realização da matrícula.

8.5 Os docentes e funcionários da FEJAL/Cesmac poderão gozar de desconto de incentivo de formação/qualificação profissional nas parcelas do investimento financeiro do curso, concedido de forma voluntária pela IES, desde que, pagas com pontualidade, obrigatoriamente, através de desconto em folha de pagamento.

8.6 A partir do 1º dia após o vencimento (dia 11), as mensalidades serão pagas na sua integralidade, com a incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do candidato ter ciência das informações contidas neste Edital, bem como dos cronogramas e de quaisquer alterações durante a vigência da seleção, as quais serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://cesmac.edu.br/mestrado/mestrado-direito>.

9.2 O local de informações, entrega de documentos da inscrição e matrícula será na Secretaria Geral Acadêmica do Cesmac, rua Cônego Machado, nº 984, CEP Nº 57051-160, Farol, Maceió/AL, fone (82) 3215.5028 – de segunda a sexta-feira das 8h às 17h.

9.3 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital. O valor pago como taxa de inscrição não será devolvido nem transferido, sob nenhuma hipótese.

9.4 Os candidatos só terão acesso ao local das provas apresentando documento de identificação oficial, inclusive em formato digital, aceitos exclusivamente Identidade com Registro Geral (RG) expedida por Serviços de Identificação do Estados e do Distrito Federal, Forças Armadas, Organismos Militares dos Estados e Distrito Federal, Carteiras expedidas por Conselhos de Fiscalização Profissional autorizadas por lei como documento de identidade, passaporte nacional,

cédula de identidade de estrangeiro, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (modelo novo).

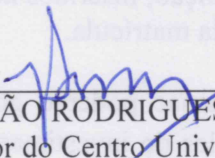
9.5 Serão eliminados do processo seletivo: o candidato que deixar de comparecer a qualquer etapa, não obedecer ao Cronograma (Anexo I); entregar currículo fora da plataforma *LATTES/CNPq*; enviar correspondência fora da formatação e do prazo; enviar documentação comprobatória incompleta, e que obtiver resultado inferior a 6 (seis inteiros), na **Avaliação preliminar da Proposta do Projeto de Pesquisa**.

9.6 Casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Comissão de Seleção do Curso de Mestrado em Direito do Centro Universitário Cesmac e não suspenderão o certame mesmo em caso de recurso a instâncias superiores.

9.7 Fica eleito o foro da Cidade de Maceió, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

9.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 01 de junho de 2023.



Dr. JOÃO RODRIGUES SAMPAIO FILHO
Reitor do Centro Universitário CESMAC



Prof. Dr. DOUGLAS APRATTO TENÓRIO
Vice-Reitor do Centro Universitário CESMAC

ANEXO I

CRONOGRAMA

<i>Descrição</i>	<i>Datas</i>	<i>Horários</i>
Inscrições	10/07/2023 a 30/09/2023	Online
Entrega da Documentação + Projeto de Pesquisa (1)	10 /07/2023 a 30/09/2023	Online
Avaliação preliminar da Proposta do Projeto de Pesquisa	02/10/2023 a 05/10/2023	
Resultado preliminar (projetos de pesquisa aptos)	06/10/2023	17h
Recurso da Avaliação preliminar do Projeto de Pesquisa	09/10/2023 a 10/10/2023	Online
Resultado (projetos de pesquisa aptos)	13/10/2023	17h
Prova de Idioma	14/10/2023	8h às 12h
Entrevistas Projeto de Pesquisa	16/10/2023 a 19/10/2023	8h às 12h e das 13h às 17h
Resultado Final Preliminar	20/10/2023	17h
Recursos do Resultado Final Preliminar	23/10/2023 a 25/02/2023	Online
Resultado Final	31/10/2023	17h
Matrícula dos Aprovados (2)	01/11/2023 a 30/11/2023	8h às 12h e das 13h às 17h
Início das aulas	04/03/2024	

(1)mestrado.direito@cesmac.edu.br com cópia para secretaria.strictosensu@cesmac.edu.br

(2) Secretaria Geral Acadêmica do Cesium, localizada rua Cônego Machado, nº 918, CEP Nº 57051-160, Farol, Maceió/AL, fone (82) 3215.5028

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

PROJETO DE PESQUISA

(CAPA)

TÍTULO DO PROJETO

PROGRAMA:	MESTRADO ACADÊMICO
CURSO:	DIREITO
GRANDE ÁREA DO CONHECIMENTO (CNPq):	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
ÁREA DO CONHECIMENTO (CNPq):	DIREITO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	DIREITO, CONTEMPORANEIDADE E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL
LINHA DE PESQUISA:	☐ Linha 1 – Contemporaneidade, Sociedade da Informação e Transformações das Relações Jurídicas Privadas ☐ Linha 2 – Tutela dos Bens Jurídicos, Políticas Públicas e Desenvolvimento
ALUNO (A):	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TEMA E JUSTIFICATIVA DA SUA RELEVÂNCIA

(máximo de 02 laudas)

Neste tópico o candidato deverá explicitar o tema da pesquisa, justificar a sua relevância, a aderência à linha de pesquisa e demonstrar o impacto local e regional da investigação.

PROBLEMA E HIPÓTESES DE PESQUISA

(máximo de 02 laudas)

Neste tópico o candidato deverá apresentar o problema de pesquisa. O problema consiste na indagação fundamental sobre a qual deverá se debruçar a investigação. O problema deve sempre ser proposto em forma de pergunta. As hipóteses de pesquisa constituem as possíveis respostas à problematização formulada. Um problema de pesquisa pode suscitar várias hipóteses, que poderão ou não se confirmar ao longo da investigação

OBJETIVOS

(máximo de 01 lauda)

Os objetivos da pesquisa desdobram-se em objetivo geral e objetivos específicos. Os objetivos devem sempre ser formulados a partir de um verbo de ação como, por exemplo, **investigar, analisar, acompanhar, verificar etc.**

OBJETIVO GERAL:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

MARCO TEÓRICO DE REFERÊNCIA

(máximo de 03 laudas)

Neste tópico o candidato deverá apresentar de maneira objetiva o “estado da arte” da área do conhecimento que pretende investigar. Deverão ser explicitadas as teorias que servem de marco de referência para a investigação.

METODOLOGIA

(máximo de 2 laudas)

A delimitação do marco teórico enseja a determinação da metodologia que se irá utilizar como suporte e diretriz da pesquisa. A metodologia deve ser adequada ao tema e ao problema propostos. O candidato deverá apresentar sucintamente os métodos e técnicas que serão utilizados como ferramentas para a investigação, indicando, por exemplo, se se trata de metodologia dedutiva ou indutiva, se a pesquisa fará uso de estudo de caso, análise de jurisprudência, análise de bibliografia etc.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

(máximo de 2 laudas)

Neste tópico deve ser apresentada a bibliografia (livros e artigos científicos) nacional e estrangeira que servirá de suporte para a pesquisa. Quanto mais ampla, recente e atual for a bibliografia, maiores são as chances de a pesquisa representar uma investigação aprofundada sobre o tema e o problema propostos. As referências deverão ser efetuadas de acordo com as regras da ABNT.

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL E DIFERENCIADO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE PESQUISA

Plano de Trabalho

Descrição das Atividades

Relacione as diversas etapas do trabalho a ser desenvolvido pelo (a) mestrando (a)

1 - Escolha do assunto e formulação do problema

2 - Pesquisa bibliográfica

3 - Documentação

4 - Crítica da documentação

5 - Construção

6 - Redação

Cronograma de Atividades

Período: de 202X a de 202X

ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1												
2												
3												
4												
5												
6												

Cronograma de Atividades

Período: de 202X a de 202X

ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1												
2												
3												
4												
5												
6												

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

1. TITULAÇÃO (Peso 2)

Atividades	Pontuação	
Doutorado na área do Direito e reconhecido pela CAPES	20 / curso	
Doutorado na área de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia reconhecido pela CAPES	15 / curso	
Mestrado em Direito completo reconhecido pela CAPES	15 / curso	
Mestrado em na área de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia reconhecido pela CAPES	10 / curso	
Especialização em Direito (360 horas)	8 / curso	
Especialização na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia (360 horas)	5 / curso	
Aperfeiçoamento completo (180 horas)	1 / curso	
	TOTAL	
	PESO 2	

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2)

Atividades	Pontuação	
Docência em pós-graduação (Especialização) na área do Direito ou áreas afins	0,75 / semestre	
Docência em pós-graduação (Mestrado) na área do Direito ou áreas afins	1,0 / semestre	
Docência em pós-graduação (Doutorado) na área do Direito ou áreas afins	1,5 / semestre	
Docência em ensino superior (Graduação)	0,5 / semestre	
Docência em ensino fundamental e/ou médio	0,25 / semestre	
Orientador ou equivalente de Estágio supervisionado (mínimo 75 horas)	0,25 / estágio	
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins	1,0 / ano	
Aprovação em concurso público na área jurídica publicado em Diário Oficial	1,0 / aprovação	
Monitoria em disciplina de graduação	0,5/monitoria	
Participante de projetos de extensão como bolsista ou voluntário	1,0/projeto	
Participante de projetos de Iniciação científica como bolsista ou voluntário	1,0/projeto	
	TOTAL	
	PESO 2	

3. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2)

Atividades a partir de 2017	Pontuação	
Coordenador de Projeto de Pesquisa, financiado por agência de fomento, categoria auxílio à pesquisa	3 / projeto	
Coordenador de projetos de pesquisa em Iniciação Científica (IC), aprovados com bolsista de IC por órgãos de fomento	1,5 / projeto	
Coordenador de projetos de pesquisa em IC, aprovados como voluntários de IC	1 / projeto	
Orientação de alunos de Trabalho de Conclusão de Curso de Doutorado	3 / orientação	
Orientação de alunos de Trabalho de Conclusão de Curso de Mestrado	2 / orientação	
Orientação de alunos de Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização	1 / orientação	
Orientação de alunos de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	0,5 / orientação	
Co-Orientação de alunos de Trabalho de Conclusão de Curso de Doutorado	2 / projeto ou TCC	
Co-Orientação de alunos: de Trabalho de Conclusão de Curso de Mestrado	1 / projeto ou TCC	
	TOTAL	
	PESO 2	

4. PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA (Peso 3)

Trabalho produzido a partir de 2017	Pontuação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1 ou A2	10 / publicação	
Depósito de patentes	10/patente	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1 ou B2	8 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	5 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4 ou B5	3 / publicação	
Publicação de livro (com ISBN)	3 / livro	
Publicação de capítulo de livro (com ISBN)	2 / capítulo	
Publicação de trabalhos em anais de congressos internacionais (com ISSN)	1,5 / publicação	
Publicação de trabalhos em anais de congressos Regionais/nacionais (com ISSN)	1 / publicação	
Membro de corpo editorial em periódico internacional	1,5 / periódico	
Membro de corpo editorial em periódico nacional	1 / periódico	
Revisor de periódico internacional	1 / periódico	
Revisor de periódico nacional	0,5 / periódico	
Prêmio científico (congresso)	0,2 / prêmio	
Apresentação em congressos internacionais (painel e/ou oral)	0,5 / apresentação	
Apresentação em congressos Regional/nacionais (painel e/ou oral)	0,2 / apresentação	
Assessoria e consultoria na área do Direito	3/ Por relatório técnico	
Elaboração de softwares na área do Direito e afins	5/por registro	
Desenvolvimento de material didático ou Institucional (com ISSN)	1/por produto	
Desenvolvimento de material didático ou Institucional (sem ISSN)	0,5 /por produto	
Editores de produtos da área do Direito	0,5 /por produto	
Participação em entrevistas na área do Direito	0,5/por entrevista	
Participação em mesa redonda em eventos internacionais	1,5/ por participação	
Participação em mesa redonda em eventos regionais ou internacionais	1,0/por participação	
Relatório de pesquisa e extensão com financiamento e publicado	3/ Por relatório	
	TOTAL	
	PESO 3	

5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)

Trabalho produzido a partir de 2017	Pontuação	
Coordenação em projeto de extensão	1 / projeto	
Participação em projeto de extensão como pesquisador	0,5 / por projeto	
Orientação e/ou Supervisão Monitoria de disciplina	0,5 / disciplina	
Curso de curta duração ministrado	0,5 / curso	
Comissão organizadora de eventos científicos	0,3 / evento	
Conclusão de curso de Atualização (mínimo 100 horas)	0,3 / curso	
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso (Graduação e Especialização)	0,2 / banca	
Participação em congressos e simpósios (ouvinte)	0,1 / atividade	
Participação em cursos de curta duração (ouvinte)	0,1 / curso	
	TOTAL	

	PESO 1	
	TOTAL	
	GERAL	

QUADRO DE CONVERSÃO DE PONTOS PONDERADOS PARA NOTA	
Faixa da Média Ponderada de Pontos do Currículo	Nota Atribuída
0 a 10	3,0
11 a 20	4,0
21 a 30	5,0
31 a 40	6,0
41 a 50	7,0
51 a 60	7,5
61 a 70	8,0
71 a 80	8,5
81 a 90	9,0
91 a 100	9,5
Acima de 100	10,0

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, _____, inscrição
nº. _____, portador (a) do documento de identidade nº
_____, CPF nº. _____, telefone
(s) _____, declaro, para os devidos fins que
não possuo condições financeiras de arcar com os custos referentes ao curso de Mestrado
Acadêmico em Direito reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível
Superior (CAPES), homologado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE (Portaria MEC
nº 471 de 11/05/2020), sem prejuízo de meu próprio sustento e de minha família. Ao assinar
esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

_____, ____/____/____
Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: haverá necessidade de apresentar documento comprovando a renda no ato da matrícula

